

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025**

(Protocolo Administrativo nº 4806/2025)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para aquisição, por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de materiais de suporte pedagógico ao Projeto Vereador Mirim

Prazo para anexação da proposta: Da 0h do dia 12/06/2025 até 0h do dia 17/06/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 Aquisição de materiais de suporte pedagógico ao Projeto Vereador Mirim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição deverá ter entrega imediata, logo após concluído o processo de compra.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A seleção do fornecedor se dará através da apresentação da proposta de preços de menor valor unitário.

4. DA ENTREGA

4.1 O objeto do presente deverá ser entregue na Seção de Almojarifado da Câmara, situado na Rua Ipiranga, nº 95, sala 107, em dia útil, no horário de funcionamento do Órgão, qual seja:

De segunda a quinta-feira: das 12h15min às 18h15min e

Na sexta-feira: das 8h às 14h

5. DA LIQUIDAÇÃO

5.1 A liquidação da nota fiscal será efetuada pelo requisitante ou pela seção de Almojarifado após conferência do produto entregue, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões de regularidade exigíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento da Nota fiscal/fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, deverá conter a descrição detalhada dos produtos entregues, devendo vir acompanhada da seguinte documentação: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

7. DA PROPOSTA

7.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

7.2 Os preços máximos unitários aceitáveis para a contratação são os seguintes:

DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO (R\$)
Mochila de nylon 21 litros	90,29
Squeeze plástico - 700ml	30,32
Caderneta emborrachada	24,87
Caneta Touch com Suporte	6,00
Camiseta Malha Fria	55,89

(referência obtida através de preços coletados entre os dias 30 de abril de 2025 e 12 de maio de 2025)

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar **exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, que tenham definido no CNPJ objeto compatível o da presente contratação e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

8.2 Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

8.2.1 Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

8.2.2 Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 São documentos de comprovação de habilitação à contratação:

- a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo II).
- g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo I).

9.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo IV).

10. DO PROCEDIMENTO

10.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 12/06/2025 até 0h do dia 17/06/2025, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

10.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao> , em arquivo pdf, no prazo referido no item 10.1.

10.3 Ao término do prazo de que trata o item 10.1, será realizada a análise de conformidade das propostas, restando classificadas aquelas que atenderem tanto aos requisitos do objeto quanto aos de habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Será declarado vencedor o participante que cotar o menor preço por item , não sendo aceitos preços superiores ao máximo estabelecido para a contratação.

Sandra Rejane Ferreira
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de suporte pedagógico ao Projeto Vereador Mirim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Mochila	30
2	Squeeze	30
3	Caderneta de anotações	30
4	Caneta Touch com Suporte	30
5	Camiseta	65

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O projeto Vereador Mirim tem o condão de incentivar a participação do jovem na política, através da integração da Câmara Municipal de Canoas com a comunidade escolar do município, fazer com que os estudantes compreendam o papel do Poder Legislativo Municipal no seu contexto, contribuir para a formação da cidadania e conhecimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira, despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Na presente contratação, os objetos devem atender as seguintes características:

3.1.1. Mochilas:

Mochila de nylon 21 litros com detalhes emborrachados e dois compartimentos, sendo o principal com bolso para notebook 15,6. Com divisórias internas para acessórios, a mochila possui bolso lateral e suporte externo USB , com logomarca do projeto.

3.1.2. Squeezes:

Squeeze plástico 700ml com alça para transporte, possui tampa principal rosqueável e tampa de proteção plástica com trava para o bocal e logomarca do projeto.

3.1.3. Cadernetas de anotações:

Caderneta emborrachada com suporte para caneta, elástico para lacre e marcador de página em cetim, com aproximadamente 80 folhas com pauta na cor branca e logomarca do projeto. Caneta plástica esferográfica azul, com suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela, com impressão da frase: Projeto Vereador Mirim.

3.1.4. Caneta plástica esferográfica azul, com suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela, com impressão da frase: Projeto Vereador Mirim.

3.1.5. Camisetas (sendo: 15 do tamanho P, 10 do tamanho M, 20 do tamanho G, 15 do tamanho GG, 5 do tamanho XG):

Camiseta em Poliviscose, na cor preta, impressão frente e costas, com o logotipo da Escola do Legislativo na frente a esquerda, e nas costas, como realização, o logotipo da Câmara Municipal de Canoas ao lado do da Escola do Legislativo e, abaixo, como apoio, o logo da Prefeitura Municipal de Canoas e, ao lado, o do TRE-RS.

As logomarcas encontram-se disponíveis, em formato digital (PNG e PDF), no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1UqTV9v1XUPTLcaJX35U475hbkhZYp4Mv?usp=sharing>

No Anexo I constam modelos exemplificativos dos materiais deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da data da contratação, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Câmara Municipal de Canoas – Rua Ipiranga, 95, Centro, de segunda a quinta-feira, das 12h às 17h e sexta-feira, das 09h às 13h.

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)¹.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.1.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

5.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. A liquidação da nota fiscal será efetuada pelo requisitante ou pela Seção de Almoxarifado após a conferência do produto entregue, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões de regularidade exigidas neste instrumento.

O pagamento da nota fiscal/fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo Art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Canoas, devendo conter a descrição detalhada dos materiais entregues e acompanhada da seguinte documentação: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de

1 Código de Defesa do Consumidor:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

[...]

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

negativa) de débitos relativos a Créditos Tributários Federais à Dívida Ativa da União e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme Resolução de Mesa 413/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

ANEXO I



**Modelo de
mochila**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS



Modelo de Squeeze



Modelo de caderneta e caneta

Modelo de Camisete (frente)





CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS



Modelo de Camisteta
(costas)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____
CNPJ nº _____, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____ de _____ de 2025.

Representante legal da Licitante ou procurador

Contador
CRC

(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: _____			
CNPJ: _____			
ENDEREÇO: _____			
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____			
CONTATO: _____			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	Mochila de nylon 21 litros	30	
5	Squeeze Plástico 700ml	30	
1	Caderneta Emborrachada	30	
3	Caneta Touch com Suporte	30	
2	Camiseta Malha Fria	65	

Declaração:

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias).

Responsável Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09 /2025

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE:
CPF:
TELEFONE: